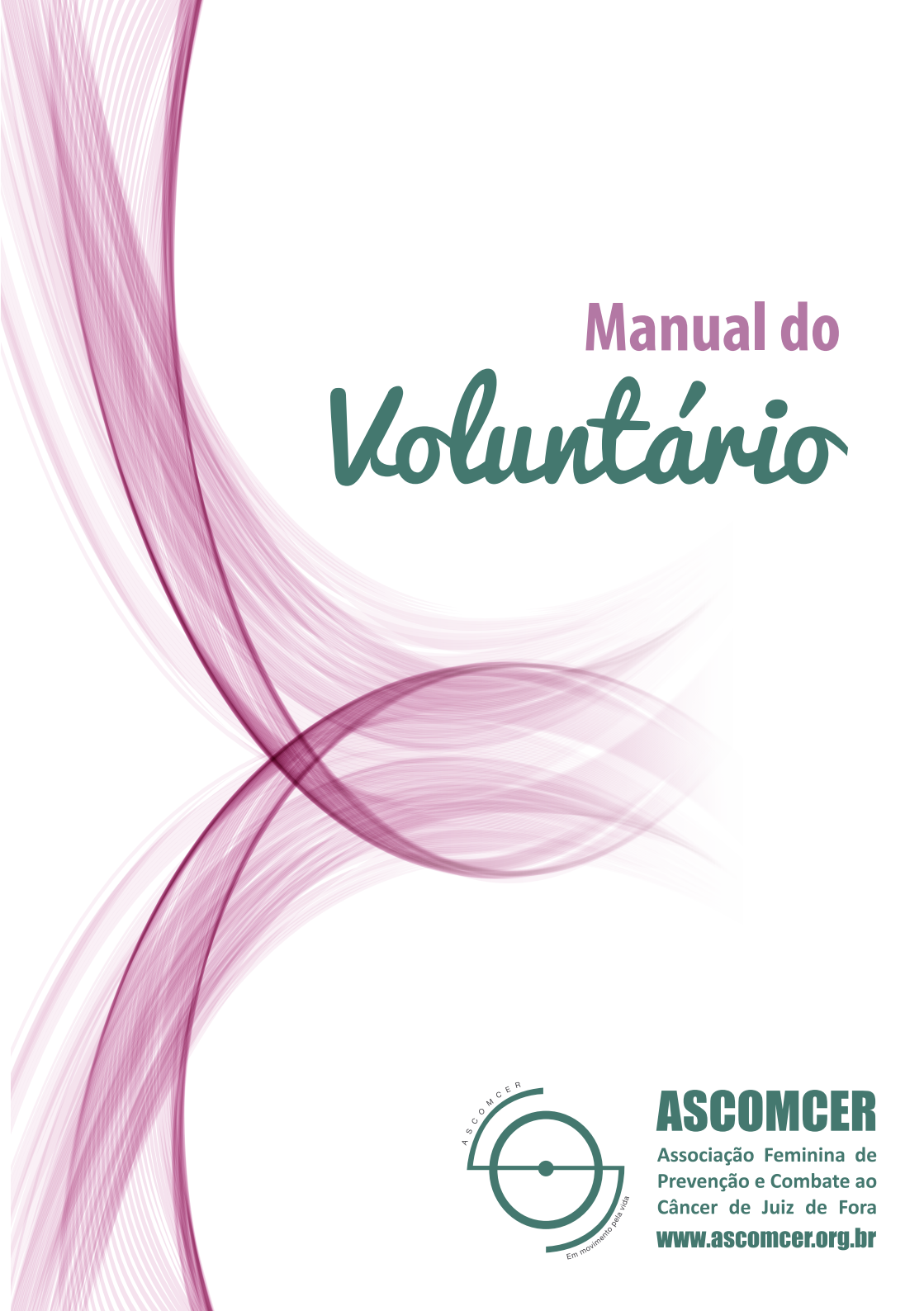




Manual do Voluntário



ASCOMCER

Associação Feminina de
Prevenção e Combate ao
Câncer de Juiz de Fora
www.ascomcer.org.br

SOBRE AS ÁREAS DISPONÍVEIS PARA ATUAÇÃO

A Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora (ASCOMCER) disponibiliza algumas áreas de atuação para o Serviço Voluntário, conforme abaixo:

- **SETOR DE TRABALHOS MANUAIS:** Setor direcionado para os voluntários interessados em trabalhar nas equipes de ARTESANATO ou na equipe de COSTURA da ASCOMCER.
- **BAZAR:** Trabalhar com a organização das doações recebidas e comercialização.
- **SETOR DE APOIO:** Um setor direcionado para quem gosta e pode auxiliar como Recepcionista, Auxiliar de Transporte, Auxiliar de Manutenção e Auxiliar de áreas administrativas. É permitido o trabalho voluntário nas áreas de assistência (com exceção da Enfermagem) desde que autorizado previamente pela Diretoria Técnica.
- **SETOR DE EVENTOS:** Pessoas encarregadas de ajudar na organização dos eventos como Bingo, Dia das Crianças, Festa de Natal das Crianças, Bazar Solidário e também nos eventos realizados durante o ano para arrecadação de recursos extras, como a Feijoada, Festa Junina e Corrida. Os trabalhos deste setor surgem conforme demanda e envolvem não somente a participação no dia como também participação nas reuniões pré-evento.
- **SETOR DE PALESTRAS:** Profissionais voluntários de diversas áreas que possam proferir palestras de assuntos que interessem à causa da instituição, dentro e fora da ASCOMCER.
- **SETOR DE ARRECADAÇÃO:** Este setor visa campanhas em condomínios, supermercados, bairros, escola e empresas para arrecadação de alimentos, calçados, roupas, brinquedos, móveis usados e demais itens que forem necessários arrecadar.
- **SETOR DE HUMANIZAÇÃO:** Os voluntários deste setor são responsáveis por visitar e acompanhar pacientes que estão sozinhos durante a internação, ou desenvolver e manter seus projetos voluntários que envolvam contato direto com o paciente (Coral, Contação de Histórias, etc).
- **SETOR DE RELIGIÃO:** É o setor com voluntários representantes de instituições religiosas que desejam realizar cultos ou fazerem visitas religiosas nos leitos conforme demanda.
- **CONSELHOS E DIRETORIA:** Para se candidatar como membro do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva o voluntário precisa fazer seu cadastro durante o Processo Eleitoral (que acontece a cada três anos) e ter pelo menos seis meses de trabalho voluntário ativo e comprovado.

SOBRE A COORDENAÇÃO DE VOLUNTARIADO

Para garantir e viabilizar a ativa participação do voluntário, a ASCOMCER instituiu a Coordenação de Serviço Voluntário, composta por funcionários administrativos da instituição, sendo suas competências:

- Receber as pessoas interessadas em cadastro voluntário, orientar sobre as áreas disponíveis, informar sobre suas atribuições e responsabilidades, além de esclarecer dúvidas;
- Acompanhar a periodicidade do trabalho dos voluntários e as listas de presenças, o controle de frequência e carga horária dos voluntários;
- Efetuar novos cadastros;
- Organizar e agendar cursos, palestras, capacitações e reuniões;
- Emitir declaração de voluntariado, quando necessário;
- Efetuar alterações e o cancelamento de cadastros;
- Manter os voluntários informados sobre eventos e reuniões, quando necessário;
- Montar a escala de trabalho para o evento, de acordo com a disponibilidade de cada voluntário cadastrado no setor de Eventos;
- Alimentar o banco de dados dos voluntários.

SOBRE OS CRITÉRIOS PARA TORNAR-SE VOLUNTÁRIO

Para ser voluntário da ASCOMCER é necessário ser maior de idade, encarar o câncer com naturalidade e não demonstrar descaso e desrespeito aos pacientes. Também é necessário que o voluntário tenha disponibilidade de tempo, compromisso e comprometimento com os horários previamente estabelecidos, sendo obrigatório passar por processo de capacitação para início das atividades.

Pacientes oncológicos da ASCOMCER podem se candidatar ao serviço voluntário mediante atestado médico liberando tal atuação.

SOBRE O PROCESSO SELETIVO

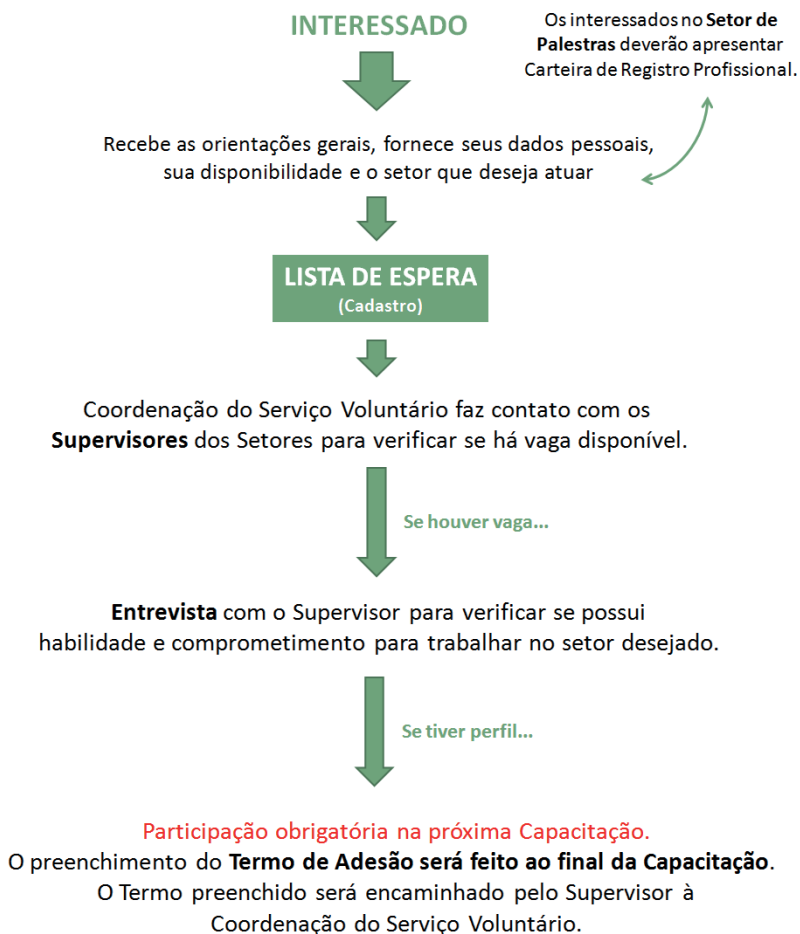
A ASCOMCER disponibiliza de segunda a sexta, no período de 8h às 12h e 13h às 17h, a Coordenação do Serviço Voluntário para receber as pessoas interessadas em trabalho voluntário que não tenham feito agendamento de reunião com antecedência (preferível). O processo de recrutamento e seleção dar-se-á da seguinte forma:

- Num primeiro momento, o interessado receberá as orientações gerais pessoalmente e vai fornecer seus dados pessoais (nome, CPF ou RG), sua disponibilidade de dia e horário e o setor que desejaria atuar como voluntário, preenchendo o Cadastro de Interessados;
- A Coordenação do Serviço Voluntário filtrará o referido Cadastro para verificar compatibilidade da disponibilidade do interessado com o horário de funcionamento do setor desejado. Se houver compatibilidade e vaga disponível no setor desejado, o interessado poderá ser encaminhado para entrevista com o Supervisor, para verificar se possui habilitação e comprometimento para trabalhar na referida área;
- Se o interessado for paciente em tratamento ou controle do câncer deverá apresentar atestado do seu médico autorizando o serviço voluntário;
- Se a pessoa estiver interessada em trabalhar no setor de PALESTRAS, esta deverá apresentar cópia da sua carteira de registro profissional;
- Se a pessoa estiver interessada em trabalhar no setor de RELIGIÃO, esta deverá apresentar carta assinada pelo seu líder, bispo ou pastor presidente de sua instituição religiosa, constando seu nome e dos demais representantes que farão as visitas, estando subordinados às normativas da instituição quanto aos melhores horários para as visitas religiosas;
- Se a pessoa estiver interessada em trabalhar no setor de HUMANIZAÇÃO, esta deverá apresentar uma proposta de trabalho para análise e aprovação da Diretoria Técnica e estará suscetível à entrevista com os setores de Psicologia e Serviço Social. Se não tiver um projeto específico, esta pessoa será escalada para acompanhar pacientes desacompanhados, após processo de seleção e capacitação;
- Após filtragem e seleção do interessado, este deverá participar do processo de capacitação obrigatório que acontece três vezes ao ano, em Abril, Agosto e Dezembro. Ao final da capacitação haverá o preenchimento do Termo de Adesão, caracterizando e autori-

zando a pessoa a exercer o trabalho voluntário proposto. O interessado que não puder participar da capacitação deverá aguardar a próxima para início do trabalho;

- O processo de Capacitação de voluntários recrutados e selecionados contempla informações gerais sobre o papel da ASCOMCER e o que espera-se do voluntário; além da apresentação e entrega de uma cópia deste Manual do Voluntariado e do Regimento Interno, onde constam as normativas para desenvolvimento do serviço voluntário.
- O voluntário deve estar sempre atento às Normas previstas neste Regimento Interno.

FLUXOGRAMA - PROCESSO SELETIVO



SOBRE O PAPEL DO VOLUNTÁRIO – REGIMENTO INTERNO

Esperamos que nossos voluntários sintam-se acolhidos e tenham orgulho em fazer parte da equipe da ASCOMCER, de forma que tenham conhecimento e que façam cumprir o Regimento Interno dos Voluntários, com as normas que seguem:

- Contribuir para a efetivação da missão da ASCOMCER – *“Proporcionar um atendimento de qualidade em oncologia alicerçado na ética e humanização”*;
- Usar a credencial e uniforme sempre que estiver prestando serviço para a ASCOMCER (voluntários do setor de Religião não precisam utilizar uniforme). A credencial será fornecida pela Coordenação do Serviço Voluntário e o uniforme deverá ser adquirido pelo próprio voluntário, conforme padrão e orientação da Coordenação;
- Estar atento às necessidades da ASCOMCER aproveitando oportunidades, com profissionalismo, no sentido de trazer benefícios à nossa causa;
- Fazer o possível para auxiliar a ASCOMCER a atingir suas metas;
- Saber lidar com regras, responsabilidade e profissionalismo, respeitando horários e prazos previamente acordados;
- Estar ciente de que suas presenças e ausências poderão ser acompanhadas e registradas pelo seu Supervisor em Livro ou Lista de frequência, disponibilizadas no local do trabalho voluntário;
- Comunicar e justificar possíveis faltas, atrasos e desligamento ao Supervisor do seu setor e/ou à Coordenação do Serviço Voluntário, em tempo hábil para que ocorra a sua substituição quando necessário;
- Ao formalizar pedido de desligamento, devolver credencial à Coordenação de Serviço Voluntário e não fazer mais uso do uniforme anteriormente adquirido;
- Não manifestar vínculo partidário ou político enquanto estiver exercendo as atividades voluntárias;
- Manter os dados cadastrais como telefones, endereço (residencial e eletrônico) e horários sempre atualizados na Coordenação do Serviço Voluntário;
- Participar dos treinamentos, supervisões e reuniões de voluntários na ASCOMCER, quando convocado;
- Acolher novos voluntários fazendo com que se sintam parte da equipe;

- Não fumar, consumir bebidas alcoólicas, expressar palavras e/ou preconceito em ocasiões em que estiver representando a ASCOMCER;
- Não customizar uniformes e blusas da instituição sem a autorização prévia da Coordenação de Serviço Voluntário (sob aval da Diretoria);
- Utilizar do bom senso na escolha de roupas que não sejam da instituição em caso de se estar representando a ASCOMCER;
- Sendo voluntário do Setor de HUMANIZAÇÃO, deve-se manter contato direto e freqüente com a Coordenação do Serviço Voluntário para saber quais pacientes estão desacompanhados e necessitam de Acompanhamento Solidário;
- Não fotografar e divulgar fotos sem expressa autorização do paciente;
- Não intervir no tratamento dos pacientes nem nos atendimentos prestados por profissionais ou estagiários;
- Não levar lanches ou comida ao paciente sem antes ter prévia autorização da Equipe de Enfermagem e/ou das nutricionistas que acompanham o caso clínico;
- Não opinar ou expressar sentimentos aos pacientes sobre o tratamento;
- Não gerar expectativas nos pacientes e familiares;
- Manter sigilo (fora da instituição) sobre nomes e informações pessoais dos pacientes;
- Procurar conversar com o coordenador da Equipe de Enfermagem antes de visitar o paciente;
- Sendo voluntário do Setor de RELIGIÃO, deve-se respeitar o horário estabelecido para visitas religiosas (Segunda a Sábado, de 15h30 às 16h30). As exceções deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação do Serviço Voluntário;
- Ser discreto com relação a assuntos internos da instituição, não comentando-os com terceiros e zelando pelo nome da instituição;
- Solicitar afastamento das funções de voluntário ao perceber que não possui mais perfil para exercê-las;
- Não realizar visitas aos pacientes acompanhado de pessoas que não sejam voluntários da ASCOMCER ou que não tenham sido autorizados pela Coordenação;
- Não realizar despesas de qualquer natureza sem autorização prévia da Coordenação do Serviço Voluntário;
- Estar ciente do conteúdo previsto na “Lei do Serviço Voluntário” (*anexo 1*) e da Declaração Universal sobre o Voluntariado (*anexo 2*).

ANEXO 1 - Lei do Serviço Voluntário

(nº 9.608, 19/02/1998)

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Paiva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.2.1998

FONTE: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608.htm

ANEXO 2 - Declaração Universal sobre o Voluntariado (Paris, 1990)

Convocados pela International Association for Volunteer Effort (IAVE), voluntários de todo o mundo aprovaram, em 1990, a Declaração Universal do Voluntariado. O documento, inspirado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e na Convenção dos Direitos da Criança, de 1989, define critérios da ação voluntária.

O voluntariado:

- É baseado numa escolha e motivação pessoal, livremente assumida;
- É uma forma de estimular a cidadania ativa e o envolvimento comunitário;
- É exercido em grupos, geralmente inseridos em uma organização;
- Valoriza o potencial humano, a qualidade de vida e a solidariedade;
- Dá respostas aos grandes desafios que se colocam para a construção de um mundo melhor e pacífico;
- Contribui para a vitalidade econômica, criando empregos e novas profissões.

O voluntário põe em prática os seguintes princípios:

- Reconhece a cada homem, mulher e criança o direito de se associar, independente de raça, religião, condição física, social e econômica;
- Respeita a dignidade e cultura de cada ser humano;
- Oferece seus serviços, sem remuneração, dentro do espírito de solidariedade e esforço mútuo;
- Detecta necessidades e estimula a atuação da comunidade para solução de seus próprios problemas;
- Está aberto a crescer como pessoa, através do voluntariado, adquirindo novas habilidades e conhecimentos, desenvolvendo seu potencial, autoconfiança, criatividade e capacitando outras pessoas a resolverem seus problemas;
- Estimula responsabilidade social e promove solidariedade familiar, comunitária e internacional.

Considerando estes princípios, o voluntário deve:

- Encorajar o comprometimento individual nos movimentos coletivos;
- Procurar o fortalecimento de sua organização, informando-se e aderindo a suas metas e políticas;
- Empenhar-se no cumprimento das tarefas definidas em conjunto, levando em conta as suas aptidões pessoais, tempo disponível e responsabilidades aceitas;
- Cooperar com os outros membros da organização, dentro do espírito de mútua compreensão e respeito;
- Empenhar-se nos treinamentos, quando necessário;
- Guardar a confidencialidade das suas atividades.

As organizações, levando em conta os direitos humanos e os princípios do voluntariado, devem:

- Divulgar as políticas necessárias para o desenvolvimento da atividade voluntária, definir critérios de participação do voluntário e verificar que as funções indicadas sejam cumpridas por todos;
- Confiar a cada pessoa tarefas adequadas, garantindo treinamento apropriado;
- Fazer avaliação regular e reconhecer o trabalho do voluntário;
- Prover ao voluntário cobertura e proteção adequada contra riscos, durante a execução da sua tarefa, bem como providenciar cobertura por danos causados a terceiros;
- Facilitar o reembolso das despesas do voluntário;
- Definir as condições sob as quais a organização ou o voluntário podem encerrar seu compromisso um com o outro.

Proclamação

Os voluntários reunidos pela IAVE declaram sua fé na ação voluntária, como uma força criativa e mediadora para:

- Promover o respeito à dignidade de todas as pessoas, bem como estimular a capacidade de melhorar suas vidas e exercer seus direitos de cidadãos;
- Ajudar a resolver problemas sociais e ambientais;
- Construir uma sociedade mais humana, mais justa e baseada na cooperação mundial.

Convidamos os governos, instituições internacionais, empresários e meios de comunicação a se unirem a nós, na tarefa de criar um clima internacional favorável ao voluntariado, como instrumento da solidariedade entre pessoas e nações.

Adotado pela 11ª Conferência Bienal da IAVE, em Paris, 1990

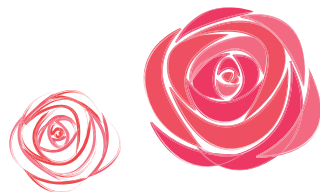
FONTE:

<https://voluntarios.institutocea.org.br/pages/57-declaracao-universal-do-voluntariado>

MENSAGEM FINAL

Hino da Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer

*"Fica sempre algum perfume
Nas mãos abençoadas
Que oferecem rosas,
Rosas desabrochando amor
Perfumando de paz
Os dias de aflição
Rosas cheias de perdão
Para aqueles que sentem
A dor do seu caminho
Rosas que brotam do coração
E se desfolham
Em suave carinho.
Que o perfume dessas rosas
Possam abençoar
As nossas mãos..."*



A ROSA *(autor desconhecido)*

"A rosa, rainha das flores, é sustentada por uma haste cercada de espinhos. No entanto, nenhum deles consegue amedrontar ou machucar sua beleza e seu perfume.

Pessoas especiais como você são assim também, não deixam que as dificuldades consigam machucar a beleza da vida. Antes, fazem como a rosa: mantendo sua vida sempre acima das adversidades, não se impressionando com as pedras no caminho, sejam elas grandes ou pequenas.

Pés no chão, fronte no infinito. Suas caminhadas com passos firmes, pelas veredas da solidariedade e do amor ao próximo, convertem-se em divino combustível para uma existência muito significativa e de inestimáveis realizações."

A Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora – ASCOMCER sente-se honrada em ter VOCÊ como parte desta linda história.